

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0001982-73.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento Provisório de Sentença - Obrigação de Fazer / Não

Fazer

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA

Tendo em vista a satisfação da obrigação, julgo extinto este processo de *execução* ou em fase de *cumprimento de sentença*, que Ana Paula da Silva Oliveira e CARLOS ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA move contra 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS e Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com fulcro no art. 924, II do CPC. P.I.

São Carlos, 12 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA